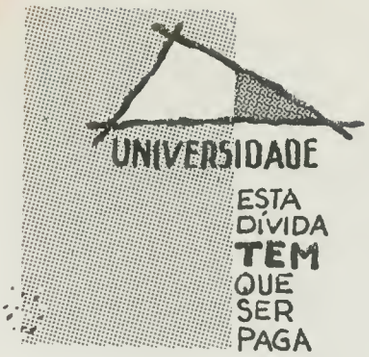


INFORME DA Greve 87

UFMG

9

NOTICIAS DO COMANDO NACIONAL

Dia 28/4 terça-feira, foi entregue ao presidente da ANDES e à imprensa o memorando 69 (27/4/87) apresentado pelo ministro da Ed. ao presidente Sarney (acordado por ele), contendo os critérios para elaboração do plano de classificação e retribuição de cargos e empregos para as IES, decorrente da lei de isonomia nº 7596.Tal memorando apresenta como justificativas para a proposta: 1. Reconhece a significativa redução dos salários dos docentes e funcionários das IES; 2. Reconhece o efeito da perda salarial sobre o desempenho, sobre a evasão de pessoal qualificado e sobre a dificuldade de recrutamento de servidores; 3. Reconhece que este desestímulo compromete seriamente as atividades e funcionamento das IES; 4. Reconhece ainda que estas questões não se resumem apenas a níveis salariais, mas também à própria estrutura da carreira que hoje apresenta distorções sérias quanto à qualificação de pessoal e mérito e quanto ao desempenho acadêmico; 5. Reconhece também que a situação hoje imperante nas IES, contrasta com a política científica e tecnológica do País, proposta no III Plano Nacional de Pós-graduação.

A partir dessas considerações, o MEC apresentou a tabela básica, entendida pelo CNG como contra-proposta a ser avaliada pelas AGs. (TABELA BASICA EM ANEXO)

O mesmo memorando 69/87 esclarece ainda que houve:
a) Uma correção da curva salarial que estabelece acréscimos uniformes de 4% entre um e outro nível da mesma classe e de 10% de uma para outra classe
b) Uma alteração do diferencial de retribuição para DE dos 30% atuais para 40% do salário-base de 40 hs.
c) A criação de incentivos salariais específicos para a titulação-15% mestrado e 25% doutorado - incentivos estes não cumulativos. Ainda há dúvida se estes incentivos incidem sobre o salário de DE ou 40 hs.

O documento informa ainda que o MEC e a Secretaria de Administração Pública da Presidência continuam estudando a aplicação dos benefícios da lei de isonomia para docentes e técnicos de 1º e 2º graus subordinados ao MEC.

Com relação aos recursos de OCC, é INTENÇÃO do MEC adotar como parâmetro para assegurar o funcionamento das IES, um volume anual de recursos correspondentes a 15% do total das aplicações. Em contrapartida buscar-se-á maior produtividade dos recursos aplicados, significando a utilização mais intensiva da capacidade instalada das IES públicas, aumento do Nº de matrículas e utilização de horários ociosos.

O MEC refere-se ainda à utilização do processo de avaliação públicas das IES, como forma de subsidiar critérios para alocação de recursos.

Informações posteriores dão conta dos seguintes pontos:

Data-base: 1º de março

Efeitos salariais retroativos a 1/4

Quinquênio de acordo com o existente nas fundações (5% a cada 5 anos, retroativos data admissão nas IES)

Quando fechávamos este informe (20 hs do dia 28/4), o CNG voltava a se reunir com o secretário geral do MEC, para prosseguir negociações acerca de:

- Aposentadoria
- Participação ANDES na Comissão de verbas
- Contratação professores
- Enquadramento docentes 1º/2ºgraus

TABELA SALARIAL (Proposta do MEC)

CLASSE	20 hs	40 hs	DE
TITULAR	16.466	32.832	45.965
ADJUNTO 4	13.087	26.174	36.644
ADJUNTO 3	12.583	25.166	35.282
ADJUNTO 2	12.099	24.198	33.877
ADJUNTO 1	11.634	23.268	32.575
ASSISTENTE 4	10.576	21.152	29.613
ASSISTENTE 3	10.170	20.340	28.476
ASSISTENTE 2	9.778	19.556	27.378
ASSISTENTE 1	9.400	18.806	26.328
AUXILIAR 4	8.548	17.096	23.934
AUXILIAR 3	8.220	16.440	23.016
AUXILIAR 2	7.904	15.808	22.131
AUXILIAR 1	7.600	15.200	21.280

OBS: Cálculos feitos sem os incentivos de titulação